

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 14/2021/SMUL
AO CONTRATO Nº 04/2020/SEL**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL.

CNPJ: 33.840.043/0001-34

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A.

CNPJ: 02.558.157/0001-62

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços Telefônico Fixo Comutado (STFC) por meio de entroncamentos digitais e serviços de discagem direta a ramal (DDR).

OBJETO DO ADITIVO: Inclusão da Dotação Orçamentaria nº 99.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.08, acréscimo de 25% a partir de 01/06/2021, considerando que a Coordenadoria de Gestão da Rede Municipal Publica – ILUME passou a fazer parte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, conforme Art. 95 do Decreto 60.061 de 03 de Fevereiro de 2021.

PROCESSO SEI Nº 6066.2020/0001090-7

VALOR: Com o acréscimo, o valor mensal estimado do Contrato passará de R\$ 837,93 (oitocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), para R\$ 1.046,30 (Mil e quarenta e seis reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00
99.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.08





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 14/2021/SMUL
AO CONTRATO Nº 04/2020/SEL**

Inclusão da Dotação Orçamentaria nº 99.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.08, acréscimo de 25% a partir de 01/06/2021, considerando que a Coordenadoria de Gestão da Rede Municipal Pública – ILUME passou a fazer parte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, conforme Art. 95 do Decreto 60.061 de 03 de Fevereiro de 2021.

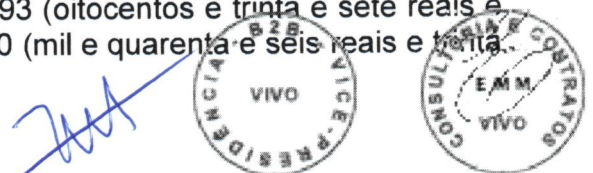
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSF, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO - SMUL**, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.840.043/0001-34, com sede na Rua Libero Badaró, nº 504 - São Paulo/SP, 22º ANDAR, neste ato representada pelo Coordenador Geral de Administração e Finanças, Senhor **FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES**, RG nº 41.900.339-3, CPF nº 350.792.538-94, conforme competências delegadas pela Portaria SMUL nº 09 de 17 de fevereiro de 2021, adiante designado apenas **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa Telefônica Brasil S.A., com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP 04571-936, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada por seus representantes legais: **RONES ALVES MACHADO PORTELA**, Gerente, portador da cédula de identidade nº 13.885.009-4 e inscrito no CPF sob o nº 031.743.458-63 e **ANDERSON DIAS FONSECA**, Gerente, portador da cédula de identidade nº 22.735.750-4 e inscrito no CPF sob o nº 152.671.158-35, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho documento SEI nº 045232636, do processo citado na epígrafe e com base no disposto na Lei Federal 8.666/93 e normas correlatas, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Inclusão da dotação Orçamentaria nº 99.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.08.
- 1.2. Acréscimo de aproximadamente 25% em relação ao valor mensal atualmente praticado, a partir de **01/06/2021** para atender a demanda da Coordenadoria de Gestão da Rede Municipal Pública – ILUME, considerando que a referida Coordenadoria passou a fazer parte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, conforme Art. 95 do Decreto 60.061 de 03 de Fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

- 2.1. Com o acréscimo de aproximadamente 25%, que representa a importância de R\$ 208,37 (duzentos e oito reais e trinta e sete centavos), o valor mensal atualmente praticado passará de R\$ 837,93 (oitocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) para R\$ 1.046,30 (mil e quarenta e seis reais e trinta centavos), a partir de 01/06/2021.



- 2.2. O valor total estimado do Contrato, com o acréscimo, será de R\$ 11.195,41 (onze mil cento e noventa e cinco reais quarenta e um centavos), para o período de 01/06/2021 a 21/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 04/2020/SEL no que não conflitem com o presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 01 de Junho de 2021.


FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES
Coordenador Geral de Administração e Finanças
SMUL

RONES ALVES MACHADO
PORTELA:03174345863

Assinado de forma digital por
RONES ALVES MACHADO
PORTELA:03174345863
Dados: 2021.06.21 21:01:52 -03'00'

RONES ALVES MACHADO PORTELA
CONTRATADA

**ANDERSON DIAS
FONSECA:15267115835**

Assinado de forma digital por ANDERSON
DIAS FONSECA:15267115835
Dados: 2021.06.22 08:47:09 -03'00'

ANDERSON DIAS FONSECA
CONTRATADA

